



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO N.º 331  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2017, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei n.º 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2017, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população do Município, especialmente no que se refere ao Dia de Finados,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2017, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º.** As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 06 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 03 de novembro de 2017.

Riachuelo, 31 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO N.º 331  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

*Emília*  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Julio Cesar de Oliveira Vieira*  
**Julio Cesar de Oliveira Vieira**  
**Secretário Municipal de Administração**

*Aldebrando de Menezes Leite*  
**Aldebrando de Menezes Leite**  
**Secretário Municipal de Governo**